

TERMO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO - SINDILOJAS, E DE OUTRO, O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CATALÃO - SINDCOM, MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE;

Cláusula Primeira - HORÁRIO DE TRABALHO DOS COMERCIÁRIOS

Fica acordado que o horário de trabalho dos comerciários em Catalão no mês de dezembro de 2016 obedecerá ao seguinte calendário:

- Dia 12/12/2016 à 16/12/2016 – 8h às 21h;
- Dia 17/12/2016 (sábado) – 8h às 16h;
- Dia 18/12/2016 (domingo) – 14h às 20h;
- Dia 19/12/2016 à 23/12/2016 – 8h às 22h;
- Dia 24/12/2016 (sábado) – 8h às 18h.

Cláusula Segunda – DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, DAS HORAS EXTRAS DOS COMISSIONISTAS E DA COMPENSAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Serão apuradas de acordo com o disposto nas cláusulas 16^a, 17^a e 25^a da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 em vigor.

Cláusula Terceira – PUBLICIDADE DO ACORDO

As partes se obrigam a promover ampla publicidade deste acordo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em tantas vias quantas necessárias para os mesmos efeitos.

Catalão, 01 de dezembro de 2016.


Geraldo Vieira Rocha

Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO – SINDILOJAS


Everton Alves Laurindo

Vice-Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CATALÃO - SINDCOM